

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第41/2000號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示：

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零零零年七月七日起，發行並流通以「茶藝」為題、屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣二元	750,000枚
澳門幣三元	750,000枚
澳門幣三元五角	750,000枚
澳門幣四元五角	750,000枚
含面額澳門幣八元郵票之小全張	750,000枚

二、該等郵票印刷成十八萬七千五百張小版張，其中四萬六千八百七十五張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零零年三月二十四日

行政長官 何厚鐸

### 第42/2000號行政長官批示

遵守一月二十六日第3/CE/2000號批示，澳門特別行政區政府對公共庫房出納職能之訂定一直展開所需的研究；

二月一日經濟財政司司長第5/SEF/2000號批示委任的工作小組與各發鈔銀行接觸後，訂定了執行該等職能所需的流程，而現在主要是具體落實這些職能；

該類操作性質的問題不可以對公共庫房出納職能的執行造成任何混亂，而根據上述批示第一款規定，該等職能僅由大西洋銀行股份有限公司負責，直至二零零零年三月十九日止；

技術細節完成日期將為二零零零年五月一日，而中國銀行也自該日期起同樣可參與執行公共庫房出納職能；

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 41/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 7 de Julho de 2000, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Rituais — A Arte do Chá», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00 patacas	750 000
\$ 3,00 patacas	750 000
\$ 3,50 patacas	750 000
\$ 4,50 patacas	750 000
Bloco com selo de \$ 8,00	750 000

2. Os selos são impressos em 187 500 folhas miniatura, das quais 46 875 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

24 de Março de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 42/2000

Considerando que, em cumprimento do meu Despacho n.º 3/CE/2000, de 26 de Janeiro, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau tem vindo a desenvolver os estudos necessários à definição da função de Caixa Geral do Tesouro;

Considerando que o Grupo de Trabalho nomeado pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 5/SEF/2000, de 1 de Fevereiro, já definiu, após contactos com os bancos emissores, as rotinas necessárias aos exercícios dessas funções, importando, agora, proceder à implementação prática das mesmas;

Considerando que estas questões de natureza operacional não podem causar qualquer perturbação no exercício das funções de Caixa Geral do Tesouro que, nos termos do n.º 1 do supra-referido despacho, cabem, unicamente, ao Banco Nacional Ultramarino, S.A., até à data de 19 de Março de 2000;

Considerando que é consensual que todos os pormenores técnicos estarão ultimados até 1 de Maio de 2000, altura em que o Banco da China passará, igualmente, a poder intervir como Caixa Geral do Tesouro;